



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 097/2023

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho para atuar, cumulativamente, pela 17ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 6 a 25-3-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 5/2023/17ªVTM, por meio do qual a 17ª Vara do Trabalho de Manaus solicita a designação de Juiz Substituto para auxiliar naquela unidade judiciária, no período de 6 a 25-3-2023, em razão das férias da Juíza do Trabalho Substituta Pallyni Felício Rezende (fl. 1);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 35/2023/1ªVTM, por meio do qual o Juiz do Trabalho Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, solicita a manutenção da atuação do Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho, naquela unidade judiciária, durante o gozo de férias e folga compensatória do Juiz do Trabalho Substituto Júlio Bandeira de Melo Arce, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Manaus, a serem gozadas no período de 13 a 22-3-2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, dispondo que, a fim de suprir necessidades transitórias, os Juízes do Trabalho Substitutos, fixos ou da reserva técnica, poderão ser remanejados para outra Vara do Trabalho, no âmbito da jurisdição do Tribunal, podendo ser cumulativamente e sem prejuízo de suas atividades na vara de origem;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que, contactado pela Corregedoria Regional, via telefone, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho, designado para atuar até ulterior deliberação na 1ª Vara do Trabalho de Manaus, informou possuir audiências de instrução e julgamento marcadas para o período de 6 a 25-3-2023, contudo informou a possibilidade de atuar na 17ª VTM, de maneira cumulativa;





## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno Resolução Administrativa n° 097/2023

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-2877/2023,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 41/2023/SCR) que designa o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO para atuar, de forma cumulativa, na 17º Vara do Trabalho de Manaus, no período de 6 a 25-3-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 1º Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região